

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 163/2019 do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 99/2019 do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emendas.**

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0003.1.686	ASSOCIACAO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.687	FUNDAÇÃO FUTURO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
04.122.0003.1.688	ASSOCÍACÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE A	ASSIS - A	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	26.666,66
04.122.0003.1.689	S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	44.666,66
04.122.0003.1.690	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.691	ASSOCIÁCAO BENEFICENTE DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	18.000,00
04.122.0003.1.692	COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	18.666,66
04.122.0003.1.693	ASSOCÍAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL	MUNICI	PAL INFANTO
	JUVENIL DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	35.000,00
04.122.0003.1.704	ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	1.666,67
04.122.0003.1.694	CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	26.666,67
04.122.0003.1.695	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL		
3.3.50.43	Subvenções Sociais COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDE	R\$	20.000,00
04.122.0003.1.696	CREMOS		ONTE SIAO -
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	53.333,34



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leq.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

04.122.0003.1.698	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	36.666,67	
04.122.0003.1.702 3.3.50.43	ASSOCÍAÇÃO FILANTRÓPICA ALVORADA Subvenções Sociais	DΦ	12.000,00	
3.3.30.43	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais	ĽΦ	12.000,00	
	Aplicação – 110.000 Geral			
	Subtotal	R\$	333.333,33	
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		•	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS			
15.451.0005.1.699	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA VER.BENEDITO E. DE OLIVEIRA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	16.666,66	
15.451.0005.1.700	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PLAYGROUND ADPTADO			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.666,67	
15.451.00051.701	VELÓRIO MUNICIPAL COMPLEXO PRUDENCIANA	DΦ	45,000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	K\$	15.000,00	
4.4.90.52 2.5.9.	Equipamentos e Material Permanente	КФ	21.666,67	
2.5.9. 15.452.0007.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	36.666,67	
4.4.50.51	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais	Ι (ψ	00.000,07	
	Aplicação – 110.000 Geral			
	Subtotal	R\$	106.666,67	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	•	,	
02.10.3. ATENÇÃO	BÁSICA			
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	110.000,00	
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais			
	Aplicação – 110.000 Geral			
	Subtotal	<i>R</i> \$	110.000,00	
	Total	R\$	550.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

	TotalR\$	550.000,00
1197 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	550.000,00
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR	
2. 13.2	RELACOES INSTITUCIONAIS	
2. 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2	PODER EXECUTIVO	

DODED EVECUTIVO

- **Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

SALA DAS COMISSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS Secretário

> FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Membro

NILSON ANTONIO DA SILVA Membro